b) Mais recursos financeiros provenientes dos Juros resultantes de aplicações do valor recebido, efetuados no Mercado de Capitais até o limite de Cz$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 414, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de S.Paulo,usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial até a importância de Cz$ 33.105,30 (trinta e três mil, cento e cinco cruzados e trinta centavos), recursos esses destinados a atenderem despesas com as obras de Reatauração do Teatro Municipal desta cidade, de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

13.01 - SETOR DE CULTURA

CLASSFICAÇÂO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	21-Restauração do Teatro Municipal	Cz$ 33.105,30

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cutlura	
0848	Cultura	
08482460	Patrimônio Históriooco, Artístico e Arqueológico	
08482461.21	Reatauração do Teatro Municipal.....	Cz$ 33.105,30

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Saldo financeiro não utilizado e remanescente do exercí - cio anterior, proveniente do Convênio assiado em 10 de dezembro de 1.985, - com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Cultura, na importância de Cz$ 22.070,20 (vinte e dois mil, setenta cruzados e vinte centavos).

b) Recursos financeiros provenientes dos Juros recultantes d e aplicações do valor recebido, efetuados no Mercado de Capitais, até o limite de Cz$ 11.035,10 (onze mil, trinta e cinco cruzados e dez centavos).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de S.paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a Abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial até a importância de Cz$ 822.450,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta cruzados), recursos esses destinados a atenderem despesas com as Obras de Restauração do Teatro Municipal desta cidade, de acordo com a seguinte classificação ténica:

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

13.01 = SETOR DE CULTURA